



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2012 QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada pelo seu Reitor, o Senhor ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA, nomeado pela Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU em 07 de março de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 387.045, expedida por SPSP/CE, CPF nº 051.390.663-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ nº 01.590.549/0001-46, neste ato representada pelo Sr.(a). Galba Carvalho Carneiro, portador da carteira de identidade nº 2000002428491, CPF: 302.102.833-00, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no contrato nº 16/2012, de 21/11/2012, tendo em vista o que consta no processo nº **23282. 000516/2012-82**, Concorrência 09/2012, resolvem firmar o presente aditivo de prazo que tem como objetivo a Execução da Obra da 1ª etapa das Residências Universitárias localizadas no *Campus* das Auroras, no município de Redenção/CE da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato datada para o dia 05 de abril de 2018, fica prorrogada por mais 332 (Trezentos e trinta) dias, totalizando 2287 (Dois Mil duzentos e oitenta e sete) dias de contrato que terá como nova data de término o dia 03 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

O item 1 da Cláusula Sexta do contrato 16/2012, onde consta: “A CONTRATADA observará o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais cabíveis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, para execução da obra e/ou serviço, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de uso e fornecimento”, fica alterado para: “O prazo para a execução da obra terá sua contagem a partir da emissão de Ordem de Serviço, obedecendo o prazo da vigência contratual”.

O item 2 da referida cláusula permanece inalterado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A cada celebração de termo aditivo, observadas as disposições constantes no art. 56, da Lei nº 8666/1993, a CONTRATADA deverá providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

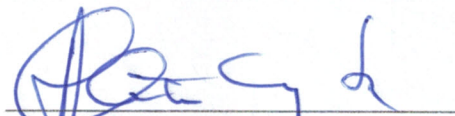
O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato original não contrariadas por este aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Redenção-CE, 22 de DEZEMBRO de 2017


Prot. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
Reitor da UNILAB


GALBA CARVALHO CARNEIRO
Representante da CONTRATADA



CONTRATO Nº 4/2017

Processo: 23085001247/16-21. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ACON - ADMINISTRACAO E - CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 04/2017 e seus respectivos termos aditivos, em 20/01/2018, com fundamento na cláusula doze do contrato em referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 20/01/2018.

(SICON - 27/12/2017) 153035-15242-2017NE800001

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017 UASG 150221

Processo: 23127000384/17-96. PREGÃO SRP Nº 81/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 19848316000166. Contratado: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS-MEDICOS E HOSPITALARES. Objeto: Fornecimento em consignação de orteses, próteses e materiais especiais (OPME). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/12/2017 a 27/12/2018. Valor Total: R\$37.200,00. Fonte: 6186369011 - 2017NE803357. Data de Assinatura: 06/12/2017.

(SICON - 27/12/2017) 150221-15242-2017NE800054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017 UASG 150221

Processo: 23127000519/17-13. DISPENSA Nº 434/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 72649361000174. Contratado: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E-COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de carimbos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/12/2017 a 27/12/2018. Valor Total: R\$4.140,00. Fonte: 6153000400 - 2017NE803656. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 27/12/2017) 150221-15242-2017NE800054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017 UASG 150221

Processo: 23127000324/17-73. PREGÃO SRP Nº 75/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 56994502002507. Contratado: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA - Objeto: Fornecimento de materiais oftalmológicos com cessão de uso de equipamento. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/12/2017 a 27/12/2018. Valor Total: R\$810.844,10. Fonte: 6100000300 - 2017NE803504. Fonte: 6100000300 - 2017NE803506. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 27/12/2017) 150221-15242-2017NE800054

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 132/2017

O Pregoeiro faz saber a quem possa interessar que a Empresa Vencedora foi RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

TARSICIO FERNANDES DE PAULA

(SIDE - 27/12/2017) 154043-15260-2017NE800132

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAIS
RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens e subitens abaixo, do Edital Ufu/Prograd/Dirps nº 14/2017.

Onde se lê:

4.7.1. O candidato deverá anexar no formato pdf, no período de inscrição, relatório médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

Leia-se:

4.7.1. Item cancelado.

Onde se lê:

4.7.2. atende.dirps@prograd.ufu.br

Leia-se:

4.7.2. atendimento@dirps.ufu.br

Onde se lê:

4.7.5. (...) deverá anexar em formato PDF (...).

Leia-se:

4.7.5. (...) deverá entregar na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, 38.408-144 - Uberlândia - MG (ou por Sedex).

Onde se lê:

4.8.3. O CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.

Leia-se:

4.8.3 O currículo, CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição. Além disso inserir arquivo do currículo no formato PDF, no campo específico de currículo.

Onde se lê:

4.11.6. 06 de janeiro de 2018.

Leia-se:

4.11.6. 09 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

6.6. d)

Leia-se:

6.6. d) Item cancelado

Onde se lê:

7.11. 7.8

Leia-se:

7.11. 7.10

Onde se lê:

9.2. 05 de fevereiro de 2018.

Leia-se:

9.2. 29 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

9.16.

Leia-se:

9.16. Item cancelado

Onde se lê:

9.17.

Leia-se:

9.17. Item cancelado

Onde se lê:

9.19.

Leia-se:

9.19. Item cancelado

Os demais itens e subitens permanecem inalterados

ARMINDO QUILLICI NETO

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 15, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens e subitens abaixo, do Edital Ufu/Prograd/Dirps nº 15/2017.

Onde se lê:

4.6.1. O candidato deverá anexar no formato PDF, no período de inscrição, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

Leia-se:

4.6.1. Item cancelado.

Onde se lê:

4.6.2. atende.dirps@prograd.ufu.br

Leia-se:

4.6.2. atendimento@dirps.ufu.br

Onde se lê:

4.6.5. (...) deverá anexar em formato PDF (...).

Leia-se:

4.6.5. (...) deverá entregar na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, 38.408-144 - Uberlândia - MG (ou por Sedex).

Onde se lê:

4.10.6. 06 de janeiro de 2018.

Leia-se:

4.10.6. 09 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

5.3.1. Cópia da planilha preenchida juntamente com respectiva documentação comprobatória deverá ser encadernada, numerada, rubricada e entregue ao fiscal, conforme instruções, na ocasião da Prova Objetiva.

Leia-se:

5.3.1. Item cancelado.

Onde se lê:

6.6. d)

Leia-se:

6.6. d) Item cancelado

Onde se lê:

9.2. 05 de fevereiro de 2018.

Leia-se:

9.2. 29 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

9.4 Fevereiro

Leia-se:

9.4 Janeiro

Os demais itens e subitens permanecem inalterados

ARMINDO QUILLICI NETO

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens e subitens abaixo, do Edital Ufu/Prograd/Dirps nº 16/2017.

Onde se lê:

4.6.1. O candidato deverá anexar no formato PDF, no período de inscrição, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

Leia-se:

4.6.1. : Item cancelado.

Onde se lê:

4.6.2. atende.dirps@prograd.ufu.br

Leia-se:

4.6.2. atendimento@dirps.ufu.br

Onde se lê:

4.6.5. (...) deverá anexar em formato PDF (...).

Leia-se:

4.6.5. (...) deverá entregar na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, 38.408-144 - Uberlândia - MG (ou por Sedex).

Onde se lê:

4.10.6. 06 de janeiro de 2018.

Leia-se:

4.10.6. 09 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

5.3.1. Cópia da planilha preenchida juntamente com respectiva documentação comprobatória deverá ser encadernada, com todas as páginas enumeradas e rubricadas (inclusive a planilha), e entregue ao fiscal, conforme instruções, na ocasião da Prova Objetiva. Ao candidato que não cumprir as orientações estabelecidas nesse item será atribuída nota zero na Avaliação de Títulos.

Leia-se:

5.3.1. Item cancelado.

Onde se lê:

6.6. d)

Leia-se:

6.6. d) Item cancelado

Onde se lê:

9.2. 05 de fevereiro de 2018.

Leia-se:

9.2. 29 de janeiro de 2018.

Os demais itens e subitens permanecem inalterados

ARMINDO QUILLICI NETO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 UASG 158565

Número do Contrato: 16/2012

Nº Processo: 516/2012-82

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 9/2012. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO -INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A. CNPJ Contratado: 01590549000146. Contratado: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA -Objeto: Prorrogação por mais 332 (trezentos e trinta e dois) dias a vigência do contrato, que tinha como data para término o dia 05 de abril de 2018 e terá como nova data de término o dia 03 março de 2019, totalizando 2287 (dois mil, duzentos e oitenta e sete) dias de contrato. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 06/04/2018 a 03/03/2019. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 27/12/2017) 158565-26442-2017NE800003

EDITAL Nº 72, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO
PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A Vice-Reitora pro tempore, no exercício da Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 628 do MEC de 16.05.2017, publicado no DOU de 17.05.2017, em conformidade com o item 6.0 do edital nº 52/2017, de 25.09.2017, publicado no DOU de 26.09.2017, resolve homologar o resultado final da seleção pública para PROFESSOR SUBSTITUTO, conforme discriminado abaixo:

Sector de Estudo: Matemática para Engenharia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	Nº 01	ONEZIMO CARLOS VIANA CARDOSO

LORITA MARLENA FREITAS PAGLIUCA